



# COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

## RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2024

UPA IBURA

Recife, março de 2025



## 1. UNIDADE ANALISADA – UPA IBURA

A UPA Ibura está localizada na Rua Vale do Itajaí, S/n, Bairro Ibura, no município de Recife – PE, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade 24 horas por dia, em demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros. Disponibiliza atendimentos de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Oftalmologia e suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, 19 leitos de observação, como também de ambulância para transporte adequado dos pacientes.

O Contrato de Gestão nº 015/2022 da UPA Ibura, foi assinado em 13 de maio de 2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, encontra-se vigente através do 8º Termo Aditivo, com prazo compreendido entre 17 de maio de 2024 à 16 de maio de 2026.

Para avaliação da Unidade, conforme o Contrato de Gestão nº 015/2022, o valor do repasse mensal é composto de uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 015/2022, de acordo com o quadro 01. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato acima mencionado, de acordo com o quadro 02:



### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	15.375 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA/SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 015/2022.

**Nota 01:** O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 015/2022.



Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes ao ano de 2024, analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 230000999.000147/2024-68 – 1º Trimestre/2024;
- b) SEI nº 230000999.000369/2024-81 – 2º Trimestre/2024;
- c) SEI nº 230000999.000466/2024-73 – 3º Trimestre/2024;
- d) SEI nº 230000999.000054/2025-14 – 4º Trimestre/2024.

## 2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA Ibura e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 015/2022, a meta contratada corresponde a 15.375 atendimentos/mês.

### 2.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de **182.618** atendimentos no ano de 2024, representando um percentual de **98,98%**, cumprindo a meta contratada.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica**

Atendimentos de Urgência/Emergência – UPA IBURA– Janeiro a Dezembro/2024													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	184.500
Realizado	13.604	13.302	14.684	14.749	14.600	14.089	15.440	15.641	16.839	17.249	16.418	16.003	182.618
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	90,17%			94,17%			103,89%			107,69%			98,98%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Não Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPA Ibura – 2024

## 3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA IBURA estão descritos nos Anexos Técnicos I e II do Contrato de Gestão nº 015/2022. São eles:

### 3.1 Atenção ao Usuário:

**3.1.1 Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

**3.1.2 Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

**3.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

### 3.2 Qualidade da Informação:

**3.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

**3.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.



### 3.3 Qualidade do Atendimento:

**3.3.1 Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

**3.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

**3.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

### 3.4 Ensino e Pesquisa:

**3.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 02. Resumo dos Indicadores de Qualidade 2024



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA, ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
 Acesse em: <https://etec.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 57821d06-25c2-4581-b978-6f68473a05f0

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE												
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS – UPA IBURA – 2024												
INDICADOR DE QUALIDADE e META	Resultado nos Meses											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. Atenção ao Usuário</b>												
<b>1.1 Acolhimento com classificação de risco</b>												
Meta: Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado fora do Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo
Status da Meta:	A Unidade cumpriu com a meta contratualizada em todos os meses, portanto, <b>meta cumprida no ano de 2024.</b>											
<b>1.2 Satisfação do usuário</b>												
Meta: Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	90,95%	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	90,65%	95,83%	96,42%	96,57%	96,42%	96,80%
Status da Meta:	A Unidade não cumpriu com a meta contratualizada em todos os meses de 2024, portanto, <b>meta cumprida apenas nos meses de abril e julho a dezembro de 2024.</b>											
<b>1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas</b>												
Meta: Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	Sem queixas	Sem queixas	100,00%	Sem queixas	100,00%	Sem queixas	100,00%	100,00%	Sem queixas	Impossibilidade de análise	100,00%	100,00%
Status da Meta:	A Unidade atingiu o percentual contratualizado em todos os meses, menos no mês de outubro, onde a análise foi inviável, <b>meta cumprida no ano 2024.</b>											
<b>2. Qualidade da Informação</b>												
<b>2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES</b>												
Meta: 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<100%	<100%
Status da Meta:	A unidade só conseguiu cadastrar 100% de seus profissionais médicos no CNES nos meses julho a outubro, <b>cumprindo a meta apenas nesses meses.</b>											
<b>2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS</b>												
Meta: Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,08%	0,04%	0,06%	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise
Status da Meta:	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% apenas nos meses de janeiro a março; <b>cumprindo a meta apenas nesses meses.</b> Nos demais, houve impossibilidade de análise.											
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>												
<b>3.1 Escala Médica</b>												
Meta: Execução de 100% da Escala Médica	Impossibilidade de análise	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta
Status da Meta:	A unidade <b>não apresentou escala completa em nenhum dos meses</b> , portanto, não cumpriu a meta contratualizada.											
<b>3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs</b>												
Meta: Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,45%	0,62%	0,57%	Impossibilidade de análise	0,49%	0,40%	0,42%	0,58%	0,52%	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise
Status da Meta:	A Unidade apresentou percentual abaixo de 5% apenas nos meses de janeiro a março e de maio a setembro; portanto, <b>cumpriu a meta apenas nesses meses.</b>											
<b>3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo</b>												
Meta: Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	89,87%	98,38%	96,98%	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise
Status da Meta:	A Unidade teve impossibilidade de análise nos meses de abril a dezembro, <b>cumprindo a meta nos demais meses de 2024.</b>											
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>												
<b>4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente</b>												
Meta: Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	100,00%	250,00%	200,00%	200,00%	150,00%	100,00%	250,00%	250,00%	250,00%	200,00%	100,00%



#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que a UPA Ibura, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

#### 5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Em 21/03/2024 foi publicado o Decreto nº 56.295/2024, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 e vencendo em 03/11/2025. Assim, durante o ano de 2024, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

#### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### 6.1 Informações Financeiras

O Contrato de Gestão nº 015/2022 de acordo com a Informação nº 128/2025/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000005/2025-06, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 2.220.146,36**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 03. Repasse Mensal

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPA IBURA - 015/2022	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 2.220.146,36
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 1.554.102,45
Recurso Variável	30,00%	R\$ 666.043,91
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 444.029,27
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 222.014,64
Qualidade - Escala Completa	5,00%	R\$ 111.007,32
Qualidade - Aprovação S/A	5,00%	R\$ 111.007,32

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 128/2025/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000005/2025-06.

Para o período analisado, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 26.694.239,08**, conforme informações apresentadas abaixo:





TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
RESULTADO ANUAL						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
2	jan/24	R\$ 1.681.387,14	R\$ 1.865.837,61	R\$ 1.958.244,93	-R\$ 184.450,47	SEMESTRE ANTERIOR
2	fev/24	R\$ 1.677.674,32	R\$ 1.817.385,15		-R\$ 139.710,83	
2	mar/24	R\$ 1.951.714,94	R\$ 1.936.747,55		R\$ 14.967,39	
2	abr/24	R\$ 1.891.990,38	R\$ 1.982.065,39		-R\$ 90.075,01	
3	mai/24	R\$ 1.891.124,12	R\$ 1.992.786,31	R\$ 2.123.855,22	-R\$ 101.662,19	SEMESTRE ATUAL
3	jun/24	R\$ 2.050.452,20	R\$ 2.154.647,56		-R\$ 104.195,36	
3	jul/24	R\$ 1.967.527,55	R\$ 2.108.316,50		-R\$ 140.788,95	
3	ago/24	R\$ 2.158.619,98	R\$ 1.826.127,73		R\$ 332.492,25	
3	set/24	R\$ 2.207.073,08	R\$ 1.935.888,04		R\$ 271.185,04	
3	out/24	R\$ 2.206.542,67	R\$ 1.864.490,80		R\$ 342.051,87	
3	nov/24	R\$ 4.626.018,80	R\$ 2.497.447,35		R\$ 2.128.571,45	
3	dez/24	R\$ 2.384.113,90	R\$ 2.510.860,89	-R\$ 126.746,99		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 26.694.239,08</b>	<b>R\$ 24.492.600,88</b>	<b>R\$ 2.041.050,07</b>	<b>R\$ 2.201.638,20</b>	<b>-</b>
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre				8,46%		

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

\* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 128/2025/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000005/2025-06.

## 6.2. Prestação de Contas

O Informativo nº 128/2025/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000005/2025-06 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2024, informamos que as análises dos meses de janeiro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.*”

## 6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI nº 2300000288.000004/2025-53, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Gerência de Acompanhamento Contábil Financeira dos Contratos de Gestão (GAFCG/SES) em seu Despacho nº 34/2025 (61349623) informa o seguinte:

*“Feitas as devidas considerações, informamos que em virtude de todo o exposto, a SES-PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças – DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a supramencionada Declaração no que tange às prestações de contas dos Contratos de Gestão relativas ao exercício de 2024.*

*Ademais, salientamos que os procedimentos internos para contratação de pessoal capacitado e conclusão das análises de prestação de contas do exercício de 2024 estão sendo viabilizadas e estruturadas por esta Secretaria, informamos ainda que atualmente este setor encontra-se realizando as análises simultaneamente dos exercícios 2022 à 2024, logo, após as conclusões das mesmas a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, serão devidamente enviadas”. (grifo nosso)*



## 7. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2024 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

**Tabelas 06. Apontamentos de Desconto – 2024:**

Repasse Variável – UPA IBURA – 1º Trimestre/2024			
Repasse Mensal			R\$ 1.635.109,13
Indicador Qualitativo			
Satisfação do Usuário			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Fevereiro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Março	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
<b>Total</b>			<b>R\$ 49.053,27</b>
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	<100%	1,00%	R\$ 16.351,09
Fevereiro	<100%	1,00%	R\$ 16.351,09
Março	<100%	1,00%	R\$ 16.351,09
<b>Total</b>			<b>R\$ 49.053,27</b>
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Fevereiro	29	1,00%	R\$ 16.351,09
Março	31	1,00%	R\$ 16.351,09
<b>Total</b>			<b>R\$ 49.053,27</b>
Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com Classificação Vermelho e Amarelo (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	89,87%	0,40%	R\$ 6.540,44
Fevereiro	98,38%	0,00%	R\$ 0,00
Março	96,98%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total de Descontos</b>			<b>R\$ 153.700,26</b>

Repasse Variável – UPA IBURA – 2º Trimestre/2024			
Repasse Mensal			R\$ 1.635.109,13
Indicador Qualitativo			
Satisfação do Usuário			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Junho	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
<b>Total</b>			<b>R\$ 32.702,18</b>
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	>100%	1,00%	R\$ 16.351,09
Maio	>100%	1,00%	R\$ 16.351,09
Junho	>100%	1,00%	R\$ 16.351,09
<b>Total</b>			<b>R\$ 49.053,27</b>
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	30	1,00%	R\$ 16.351,09
Maio	31	1,00%	R\$ 16.351,09
Junho	30	1,00%	R\$ 16.351,09
<b>Total</b>			<b>R\$ 49.053,27</b>
Taxa de Atendimento de Retorno em até 24hs			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	Impossibilidade de Análise	2,00%	R\$ 32.702,18
<b>Total</b>			<b>R\$ 32.702,18</b>
Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com Classificação Vermelho e Amarelo (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Maio	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Junho	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
<b>Total de Descontos</b>			<b>R\$ 212.564,19</b>

Repasse Variável – UPA IBURA 3º TRIMESTRE/2024			
Repasse Mensal – Julho			R\$ 1.635.109,13
Repasse Mensal – Agosto			R\$ 1.997.857,07
Repasse Mensal – Setembro			R\$ 1.997.857,07
Escala Médica (1%)			
Período	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	31	1,00%	R\$ 16.351,09
Agosto	31	1,00%	R\$ 19.978,57
Setembro	34	1,00%	R\$ 19.978,57
<b>Total</b>			<b>R\$ 56.308,23</b>
Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com Classificação Vermelho e Amarelo (1%)			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	-	1,00%	R\$ 16.351,09
Agosto	-	1,00%	R\$ 19.978,57
Setembro	-	1,00%	R\$ 19.978,57
<b>Total</b>			<b>R\$ 56.308,23</b>
<b>Total de Descontos</b>			<b>R\$ 112.616,47</b>

Repasse Variável – UPA IBURA 4º TRIMESTRE/2024			
Repasse Mensal			R\$ 1.997.857,07
Indicador Quantitativo			
Indicador Qualitativo			
Acolhimento e Classificação de Risco			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	-	1,00%	R\$ 19.978,57
<b>Total</b>			<b>R\$ 19.978,57</b>
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	-	1,00%	R\$ 19.978,57
<b>Total</b>			<b>R\$ 19.978,57</b>
Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com Classificação Vermelho e Amarelo (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 19.978,57
Novembro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 19.978,57
Dezembro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 19.978,57
<b>Total</b>			<b>R\$ 59.935,71</b>
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Novembro	<100%	1,00%	R\$ 19.978,57
Dezembro	<100%	1,00%	R\$ 19.978,57
<b>Total</b>			<b>R\$ 39.957,14</b>
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	31	1,00%	R\$ 19.978,57
Novembro	30	1,00%	R\$ 19.978,57
Dezembro	31	1,00%	R\$ 19.978,57
<b>Total</b>			<b>R\$ 59.935,71</b>
Taxa de Atendimento de Retorno em até 24h			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	Impossibilidade de Análise	2,00%	R\$ 39.957,14
Novembro	Impossibilidade de Análise	2,00%	R\$ 39.957,14
Dezembro	Impossibilidade de Análise	2,00%	R\$ 39.957,14
<b>Total</b>			<b>R\$ 119.871,42</b>
<b>Total de Descontos</b>			<b>R\$ 319.657,13</b>

Fontes: Processos SEI - UPA Ibura – 2024

No 1º trimestre/2024, o Parecer CTAI nº 154/2024 informa que: “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.



Para o 2º trimestre/2024, o Parecer CTAI nº 292/2024 informa que: *“Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.*

Referente ao não atingimento das metas no 3º trimestre/2024, o Parecer CTAI nº 372/2024 informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”*

Por fim, quanto ao não atingimento das metas no 4º trimestre/2024, o Parecer CTAI 025/2025 informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”*

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que não se fazem necessárias recomendações e/ou esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 015/2022 – UPA Ibura**:

**01.** Esta Comissão Mista recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

## CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.



Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

**Recife, março de 2025.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Matrícula 18146392/01 – SAD

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 4214471/01 – SES

**WESLLEY JOSÉ DA SILVA LIANDA**

Matrícula 4276957/02 – SES